



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 436/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA A ELABORAÇÃO, A REVISÃO E A
AVALIAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2017 DOS CURSOS DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Servidores para a Elaboração, a Revisão e a Avaliação da Prova do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Superiores de Licenciatura em Educação do Campo** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar – *Campus Jaguari*.

1. DA SELEÇÃO

1.1. O Processo visa a selecionar servidores do quadro efetivo do Instituto Federal Farroupilha para a elaboração da prova de redação e a avaliação das redações no Processo Seletivo 2017 dos Cursos Superiores de Licenciatura em Educação do Campo do IFFar – *Campus Jaguari*.

1.2. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar.

1.3. O Processo Seletivo 2017 constituir-se-á de uma prova de Redação.

1.5. Os candidatos selecionados que não entrarem no número de vagas da seleção constituirão a lista de suplentes.

1.6. Os elaboradores, os revisores e os avaliadores serão selecionados mediante sorteio público, de acordo com a distribuição constante no quadro de vagas (item 2.1.).

1.7. O sorteio será público e realizado **no dia 28/11/2016, a partir das 14h**, no Auditório da Reitoria, localizado na Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi, Santa Maria – RS.

1.8. Conforme o cronograma, será disponibilizado, no sítio virtual do IFFar <http://www.iffarroupilha.edu.br>, por meio de edital, **o número do candidato** para o sorteio.

1.9. Os números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de candidatos inscritos e do número de vagas disponíveis.

1.10. Após o sorteio, resultado será passado para uma planilha e será publicado em edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.11. O sorteio público será realizado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do Instituto Federal Farroupilha.

1.12. Para a realização do sorteio, não é obrigatória a presença dos candidatos, no entanto, é necessária a presença de, no mínimo, duas testemunhas.

1.13. O candidato não é obrigado a comparecer ao sorteio, porém é de sua responsabilidade tomar conhecimento do resultado, que será divulgado por meio de edital, conforme o cronograma desta seleção.

1.14. Caso o número de candidatos inscritos por área seja inferior ao número de vagas oferecidas, não haverá sorteio.

1.15. Não caberá recurso contra o resultado do sorteio, uma vez que ele é público, e o candidato pode estar presente se desejar.

1.16. O cronograma de todas as etapas desta seleção pode ser verificado no Anexo I.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. Serão selecionados servidores para a elaboração e revisão da prova e servidores para a avaliação das provas após o processo seletivo, de acordo com o seguinte quadro de vagas:

Nº de vagas	Categoria	Requisitos
01	Elaboração da Prova	Graduação na área de Letras e experiência com Educação do campo.
01	Revisão da Prova	Graduação na área de Letras e experiência com Educação do campo.
03	Avaliação das provas após o Processo Seletivo	Graduação na área de Letras e experiência com Educação do campo.

2.2. Constituem-se como requisitos para a elaboração, a revisão e para a Avaliação da prova, além daqueles previstos no item 2.1:

- a) a atenção e a disponibilidade para atender ao período de elaboração, revisão e avaliação, conforme a categoria, Anexo I deste edital.
- b) não ser professor de curso preparatório pré-vestibular;
- c) não ser professor de curso de extensão ou outro curso de mesma natureza no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

d) entregar, no primeiro dia de atividade, o termo de sigilo (Anexo III) assinado, a cópia do diploma (documento que comprove a formação na área de Letras) e o comprovante de experiência na área Educação do Campo.

2.3. Caso haja divergências, após a etapa de revisão técnica, o elaborador deve retornar à questão para realizar os devidos ajustes.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração pelos serviços prestados será realizada conforme tabela de pagamento de Curso e Concurso do Instituto Federal Farroupilha - Port. nº 1.431/2016, de 23 de Setembro de 2016.

2.2. Para fins de remuneração, considerar-se-á o seguinte cálculo:

a) Elaboração da questão: 4 horas

b) Revisão da questão: 2 horas

b) Avaliação das provas (correção de prova discursiva): por hora em período estipulado de acordo com o número de provas.

2.3. Após o término das atividades de elaboração, de revisão e de avaliação, o Servidor deverá apresentar devidamente preenchido os documentos abaixo relacionados:

2.3.1. Formulário de Declaração de Execução de Atividades, Anexo IV;

2.3.2. Formulário de Declaração de Compensação de Carga Horária, Anexo V.

2.4. Os documentos deverão ser entregues na Chefia de Gabinete do *Campus* Jaguari, em envelope fechado, **devendo constar no envelope** a identificação do Elaborador/Revisor ou Avaliador prova PS Licenciatura em Educação do Campo, aos cuidados da Subcomissão de pagamento do Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 21 de novembro de 2016**, conforme Cronograma constante no Anexo I deste Edital, por meio do sistema de inscrições disponível no link <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-elaboradores>

3.2. Poderão participar da presente seleção os servidores, Docentes ou Técnico-Administrativos em Educação, do quadro efetivo do IFFar, com formação na área relacionada e atendendo aos requisitos constantes no item 2 deste Edital.

3.3. O servidor deverá indicar no formulário de inscrição para qual vaga deseja inscrever-se: elaborador, revisor e/ou avaliador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.4. O candidato que desejar inscrever-se para mais de uma vaga, atendidos os requisitos de formação e de experiência, deverá realizar uma inscrição para cada categoria pretendida.

- a) o servidor pode inscrever-se para mais de uma vaga: elaborador, revisor e avaliador;
- b) o servidor que for selecionado para elaborar não pode desempenhar a atividade de revisão da prova, caso seja selecionado para as duas atividades, será validado o resultado do primeiro sorteio (para a primeira categoria);
- c) a atividade de avaliador pode ser desempenhada pelo elaborador e pelo revisor;
- d) em caso de inscrições duplicadas (e idênticas), validar-se-á a última inscrição realizada.

3.5. Em caso de necessidade, os candidatos poderão ser realocados para atuarem em vagas distintas das indicadas na inscrição (elaborador, revisor ou avaliador).

3.6. Não havendo inscritos ou selecionados em número suficiente para o preenchimento das vagas após a publicação da Lista de elaborador, revisor e avaliadores selecionados ou, ainda, se algum selecionado não comparecer para a realização da atividade, a Instituição tem autonomia para convocar outro profissional da mesma área que preencha os requisitos para desempenhar a atividade.

3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.

3.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.10. Caso o candidato queira interpor recurso quanto à Lista Preliminar de Inscritos, este deve ser encaminhado em formulário próprio (Anexo II) para o *e-mail*: elaboradoresps@iffarroupilha.edu.br conforme o cronograma desta seleção.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É de responsabilidade do servidor manter o sigilo absoluto da questão elaborada para o Processo, caso contrário, estará sujeito às sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

4.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato a sofrer as penalidades legais, em qualquer tempo.

4.3. O resultado desta seleção tem validade somente para o Processo Seletivo 2017 dos Cursos Superiores de Licenciatura em Educação do Campo do *Campus* Jaguari.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.4. Não serão fornecidas informações a respeito desta seleção por telefone, o candidato que tiver dúvidas pode entrar em contato pelo *e-mail*: elaboradoresps@iffarroupilha.edu.br

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria / RS, 11 de novembro de 2016

NÍDIA HERINGER
Reitora Substituta
Portaria nº 2.787/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrições	De 11/11 a 21/11/2016
Lista Preliminar de inscritos	22/11/2016
Prazo para a interposição de recursos referentes à Lista Preliminar	23/11/2016
Resultado dos Recursos e Lista definitiva de inscritos com número de candidato para o sorteio	24/11/2016
Sorteio Público	28/11/2016 a partir das 14h
Publicação da Lista de Elaborador, Revisor e Avaliadores selecionados	29/11/2016
Período de Elaboração e de Revisão	De 30/11/2016 a 13/12/2016
Período de diagramação e Logística de provas	De 14/12 a 16/12/2016
Período de Avaliação das provas	De 19/11/2016 a 21/11/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
<i>Campus:</i>	
SIAPE:	<i>E-mail:</i>
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO III

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____,
Matrícula Siape nº _____, em exercício no/na _____
comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e
informação recebida/obtida pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do Instituto
Federal Farroupilha e pela Universidade Federal de Santa Maria (COPERVES), relativas às
instituições, procedimentos e operacionalização do Processo Seletivo 2017.

Comprometo-me, ainda, a:

- I – Não realizar serviços de assessoria ou de consultoria para outros órgãos/empresas privadas referentes ao Processo Seletivo 2017 do IFFar;
- II – Não realizar nem agendar palestras, cursos e outras atividades similares que tenham como objeto a divulgação de informações sigilosas ou confidenciais relativas ao Processo Seletivo 2017 do IFFar;
- III – Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação recebida referente à aplicação e correção das provas do Processo Seletivo 2017;
- IV – Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas ao Processo Seletivo 2017 do IFFar, tais como manuais e instruções internas;
- III – Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos, que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;
- IV – Não possuir parentes consanguíneos até 2º grau ou afins até 1º grau envolvidos no Processo Seletivo 2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer das normas de confidencialidade e compromisso acima descritas, responderei, nas esferas civil e criminal, por danos causados ao Instituto Federal Farroupilha.

Data: _____ de _____ de 2016

Assinatura Servidor

ANEXO IV





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu, _____, CPF: _____, Matrícula SIAPE Nº _____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Farroupilha, em exercício na(o) _____, Banco nº ____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, declaro ter participado da atividade específica de elaboração, revisão e correção da questão que compõe a prova do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Superiores de Licenciatura em Educação do Campo, em conformidade com o Edital __/2016, de __ de Novembro de 2016, e alterações posteriores, previstas no Artigo 76-A da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 6.114/07.

ATIVIDADE EXECUTADAS	DATA	VALOR/HORA ** Valores conforme Port. nº 1.431/2016	NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS
Elaboração de Questões da Prova do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Superiores de Licenciatura em Educação do Campo, conforme Edital __/2016, de __ de novembro de 2016.		R\$ 83,26	
Revisão de Questões da Prova do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Superiores de Licenciatura em Educação do Campo, conforme Edital __/2016, de __ de novembro de 2016.		R\$ 83,26	
Correção de Prova discursiva do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Superiores de Licenciatura em Educação do Campo, conforme Edital __/2016, de __ de novembro de 2016.		R\$ 83,26	
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS			
VALOR TOTAL			R\$

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2016

Assinatura do (a) Servidor (a)

Visto pelo Coordenador/Responsável pelas Atividades:

Santa Maria/RS, _____ de _____ de 2016

Angela Maria Andrade Marinho de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo do IFFar – Port. 907/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
SERVIDORES IFFAR

Pela presente DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA , EU, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, CPF Nº _____, em exercício na (o) _____, declaro ter participado das atividades específicas de elaboração, revisão e correção da questão que compõe a prova do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Superiores de Licenciatura em Educação do Campo, <i>Campus Jaguari</i> , em conformidade com o Edital ___/2016 e alterações posteriores.		
Atividades Desenvolvidas	Data	Nº de horas a compensar
Elaboração de Questões da Prova do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Superiores de Licenciatura em Educação do Campo, conforme Edital ___/2016, de ___ de novembro de 2016.		
Revisão de Questões da Prova do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Superiores de Licenciatura em Educação do Campo, conforme Edital ___/2016, de ___ de novembro de 2016.		
Correção de Prova discursiva do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Superiores de Licenciatura em Educação do Campo, conforme Edital ___/2016, de ___ de novembro de 2016.		
Total de Horas Trabalhadas		

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)

DIA/SEMANA	MANHÃ	TARDE	NOITE
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			
Domingo			

COMPENSAÇÃO DE HORAS

DATA(s)	HORÁRIOS(S)

OBS:.....
.....
.....
.....

_____ de _____ 2016.

Servidor – Nome Completo e Assinatura

CHEFIA IMEDIATA (Nome completo, assinatura, matrícula SIAPE e Carimbo)